



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 118/2026 de 28/04/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.245.0010.2.061.	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica - PAIF	
1014 - 3.3.90.30.00.00	1215 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1015 - 3.3.90.39.00.00	1215 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 1215	200.000,00
Total da Receita:		200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 118/2026, de 28 de abril de 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento do servidor Luiz Eduardo Dias Viana, contido no protocolo sob nº 532/2026, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar a pedido o servidor Luiz Eduardo Dias Viana, matrícula funcional nº 3507, do cargo efetivo em estágio probatório de **Agente Administrativo**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, constante das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, a partir da data de 1º de maio do ano em curso.

Art.2º Fica declarado vago o cargo acima citado na Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (28/04/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 119/2026, de 28 de abril de 2026

Dispõe sobre exoneração de nomeação de Servidor Público Municipal para o cargo de Professor 20 horas, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 539/2026, datado de 28/04/2026, **RESOLVE**.

Art.1º Exonerar a pedido, a servidora Amanda Jaqueline de Oliveira Santos, portadora da cédula de identidade nº 12.799.671-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 102.055.159-32, do cargo de **Professor**, Classe A, Nível I, carga horária de 20 horas semanais, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 061/2010, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º Fica declarado vago o cargo acima citado, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (28/04/2026).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 23/2026

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **Moises Lnortovz dos Santos**, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário, RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de Concurso Público de nº 001/2023 - Lista Cotas Negros – Afrodescendentes, ANEXO III.

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Daiane de Bomfim Bispo	013.702.834-52	Técnico de Enfermagem 40 horas semanais, 3º classificação – Cotas Negros Afrodescendentes.

Convocação com base no item 8, do Edital de Abertura de Concurso de nº 001/2023, DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES 8.1. Em cumprimento com a Lei Municipal nº 2332/2021 e Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe quando for o caso, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV – Certidão de Regularidade da Qualificação Cadastral no eSocial;
- XVI- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVII – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVIII - Apresentar auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenóticos que o caracterizam como de cor preta ou parda.
- XIX - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e seis. (28/04/2026).

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026

CONTRATANTE: Município de MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE/PR, Estado do Paraná, com sede à Praça Mariana Leite Felix, n. 800, Centro, em Jardim Alegre/PR, CEP 86.860-000, inscrito no CGC/MF nº 34.611.270/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR e do CPF/MF nº 003.807.609-83, e

CONTRATADA: VOLPER ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Construção de Creche do Programa Infância Feliz Paraná com a execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 456,86 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais). Preço máximo: R\$ 2.630.262,56 (dois milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

VALOR: R\$ 1.876.500,00 (Um milhão, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Ivaiporã/PR, Estado do Paraná.

Jardim Alegre, 28 de abril de 2026.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 103/2026, 28 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o valor do auxílio financeiro para transporte de estudantes matriculados no primeiro semestre do ano letivo de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 243,15 (duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos) o valor individual mensal referente ao auxílio financeiro para transporte de estudantes matriculados no primeiro semestre do ano letivo de 2026, conforme cálculo anexo.

Parágrafo único. O valor do benefício foi fixado em razão da incidência do teto previsto no §2º, do art. 4º, da Lei nº 2.734/2025, apurado conforme Cálculo II, do Anexo I, desta Portaria.

Art. 2º O auxílio referente ao primeiro semestre do ano de 2026 será pago em prestação única, conforme cronograma fixado no edital de abertura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis. (28/04/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Cálculo do Auxílio Financeiro para o transporte de estudantes

Disponibilidade orçamentário para o exercício de 2026
Recursos Livres- R\$ 70.000,00
Emendas Impositivas- R\$ 56.986,30
Auxílio Financeiro ICMS- Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022- R\$ 11.774,06
Total das Disponibilidades – R\$ 138.760,36

Cálculo I

Método de Cálculo conforme estabelecido pelo Decreto 280/2025 – Anexo I

Valor individual do auxílio para o semestre = $\frac{138.760,36}{2} = 69.380,18$
42 = R\$ 1.651,90

Valor individual do auxílio para o mês = $\frac{1.651,90}{5} = \text{R\$ } \underline{\underline{330,38}}$

Cálculo II

Limitador anual - §2º, do art. 4º, da Lei nº 2.734/2025 = $\frac{2.431,50}{2} = \text{R\$ } 1.215,75$

Limitador individual para o 1º Semestre = $\frac{1.215,75}{5} = \text{R\$ } \underline{\underline{243,15}}$



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº104/2026, de 28 de Abril de 2026.

Dispõe sobre concessão prorrogação de licença sem remuneração a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Eleni Ricken Spadrizani, protocolado sob nº 229/2026, **RESOLVE**

Art.1º. Prorrogar a Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares da servidora **Eleni Ricken Spadrizani**, portadora da cédula de identidade nº 6.863.695-7 SESP/PR, inscrita sob o CPF nº 015.928.089-30, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas semanais, Classe C, nível 10, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, do Poder Executivo, até a data de 31/12/2026, estando de conformidade com o preceituado no artigo 148, da Lei Municipal nº 2.195/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (28/04/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 010/2026**

Objeto: Contratação de concessionária para realização da 2ª revisão obrigatória (20.000KM) dos veículos Fiat Strada, placas STF-2J64 e FNT-8ª71, pertencentes a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde.

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 010/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa nº 010/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 1.671,77 (mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 - 3404

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 - 3404

Em favor da empresa: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 75.405.806/0001-04, com endereço à Rua Uirapuru, n. 987, Centro, na cidade de Arapongas – PR, CEP: 86.701-010.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações 

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

Assunto: **Inexigibilidade nº 012/2026**

Objeto: Aquisição de uma esteira de elevação, esteira de triagem e prensa vertical novas para a Unidade de Valorização de Recicláveis - UVR, através da adesão a Ata de Registro de Preços nº21/2024-CISPAR, decorrente do Pregão Eletrônico nº22/2024-CISPAR, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná-CISPAR, a fim de atender às condições estabelecidas no Instrumento de Repasse nº 4112504/2023, firmado entre a Itaipu Binacional, Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim Alegre-Paraná.

Os valores, bem como a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026** atendem a todos os requisitos do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R\$ 59.249,08 (Cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**.

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

12.001.18.541.0029.2064.4.4.90.52.00.00 - 00

12.001.18.541.0029.2064.4.4.90.52.00.00 - 31072

Em favor da empresa: DMC BRASIL CARSONI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 43.875.090/0001-77, sediado na Rua José Maria Richard, nº 163, Centro, na cidade de Cascavel – Paraná, CEP: 85.818-612.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2026.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2818

Jardim Alegre, Terça-Feira, 28 de Abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Jardim Alegre, localizado no Paraná, por intermédio do Agente de Contratação nomeado pela portaria 007/2025 de 08 de janeiro de 2026, vem por meio deste comunicar aos interessados a SUSPENSÃO do **PREGÃO Nº 009/2025 - Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, para atender as necessidades das secretarias e dos departamentos dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.** visando à análise de impugnação. Após essa análise, será agendada uma nova data para a sessão, cuja divulgação ocorrerá nos mesmos órgãos oficiais utilizados anteriormente. Maiores informações através do telefone **(043)3475-1256 - (43)98846-4351**, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 28 de abril de 2026.

Eloi José Carvalho Junior
Agente de contratação